



Guaratinguetá, 09 de novembro de 2023.

Ofício C-nº 263/2023

Envia Projeto de Lei Executivo nº 122/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 122/2023, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com SER EDUCACIONAL S.A., Sociedade Anônima Aberta, inscrita no CNPJ sob nº 04.986.320/0001-19, com sede na Avenida da Saudade nº 254, bairro Santo Amaro, na cidade Recife e demais empresas coligadas e/ou controladas que porventura venham a integrar o grupo econômico da SER, objetivando estabelecer condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio, de conformidade da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O presente Projeto de Lei visa formalizar as condições básicas para a realização de Estágio aos alunos da instituição concedente, de natureza curricular e obrigatório, pedagogicamente útil, com estratégia de profissionalização, que integra o processo de ensino-aprendizagem.

As cláusulas e demais obrigações das partes convenientes farão parte do Termo de Convênio após a aprovação desta Lei e, que deverão ser remetidas a essa Casa de Leis, no prazo de trinta dias após a referida aprovação, conforme prescreve a Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – LAR/am.



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 122/2023

Autoriza o EXECUTIVO MUNICIPAL a celebrar Convênio com SER EDUCACIONAL S.A, Sociedade Anônima Aberta, inscrita no CNPJ sob nº 04.986.320/0001-13, com sede na Avenida da Saudade, nº 254, bairro Santo Amaro, cidade de Recife, CEP 50.100-200.

Art. 1º Fica o Município da Estância Turística de Guaratinguetá, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, com endereço na Rua Aluisio José de Castro, nº 147, bairro Chácaras Selles, Guaratinguetá, CEP 12.505.470, autorizado a celebrar Convênio com **SER EDUCACIONAL S.A.**, acima identificada e, demais instituições de Ensino Superior que compõem o Anexo I – Relação das Unidades Coligadas/Controladas pela Convenente, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de interesse curricular, não remunerada, Contrato este de Cooperação Técnica na Área de Ensino, Pesquisa e Extensão, fundamentado na Lei nº 11.788/2008.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se como estágio, no caso, não remunerado, as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas ao estudante, pela participação em situações de vida e trabalho, no estabelecimento da Unidade Concedente, com a interveniência da Instituição de Ensino SER EDUCACIONAL S.A.

Art. 3º O presente Convênio se estende aos alunos matriculados na Instituição de Ensino Superior – IES, proporcionando situações profissionais reais para a aplicação, aprimoramento e complementação dos conhecimentos adquiridos como elemento constitutivo do movimento permanente de ação/reflexão, teoria/prática nos cursos de Pedagogia, Segunda Licenciatura e Pedagogia, Formação Docente em Pedagogia, Educação Física, Educação Especial e Serviços Social, limitado ao quantitativo dos estágios ofertados pela Conveniada, das unidades coligadas e/ou controlas pela Convenente, relacionadas no Anexo I e Anexo II.

Art. 4º O envolvimento decorrente do Convênio não gera nenhum custo operacional e/ou administrativo para as partes.

Art. 5º O Termo de Convênio oriundo da presente Lei, cuja minuta integra a presente Lei, após assinado pelas partes convenentes, será encaminhado à Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para conhecimento e arquivamento, no prazo de trinta dias, conforme dispõe o parágrafo 1º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



320

ANEXO I

RELAÇÃO DAS UNIDADES COLIGADAS/CONTROLADAS PELA CONVENENTE

FILIAL	CNPJ
UNINASSAU PAULISTA	04.986.320/0003-85
FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE GARANHUNS	04.986.320/0004-66
FACULDADE UNINASSAU CARUARU	04.986.320/0005-47
FACULDADE UNINASSAU CABO	04.986.320/0013-57
CENTRO UNIVERSITARIO JOAQUIM NABUCO - UNINABUCO RECIFE	04.986.320/0014-38
FACULDADE UNINASSAU DOROTEIA	04.986.320/0015-19
FACULDADE UNINASSAU PETROLINA	04.986.320/0018-61
UNINASSAU RECIFE - BOA VIAGEM	04.986.320/0019-42
FACULDADE UNINORTE	04.986.320/0020-86
UNINASSAU RECIFE - TRIANON	04.986.320/0031-39
UNINASSAU CAXANGÁ	04.986.320/0032-10
FACULDADE UNINASSAU OLINDA	04.986.320/0042-91
FACULDADE UNINASSAU MOSSORÓ	04.986.320/0045-34
FACULDADE UNINASSAU MARACANAÚ	04.986.320/0047-04
UNAMA FACULDADE DA AMAZONIA DE PORTO VELHO	04.986.320/0050-00
FACULDADE UNINASSAU ARAPIRACA	04.986.320/0051-82
UNAMA FACULDADE DA AMAZONIA DE MARABÁ	04.986.320/0052-63
UNAMA FACULDADE DA AMAZONIA DE BOA VISTA	04.986.320/0055-06
FACULDADE UNINASSAU FEIRA DE SANTANA	04.986.320/0058-59
FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE SOBRAL	04.986.320/0066-69
FACULDADE UNINASSAU BELO HORIZONTE	04.986.320/0072-07
FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE IMPERATRIZ	04.986.320/0073-98
FACULDADE UNINASSAU PARANGABA	04.986.320/0075-50
UNAMA FACULDADE DA AMAZONIA DE MACAPÁ	04.986.320/0082-89
SER EDUCACIONAL S.A.	04.986.320/0100-03
UNINASSAU MACEIÓ - FAROL	04.986.320/0101-86
UNINASSAU MACEIÓ - PONTA VERDE	04.986.320/0102-67
UNINASSAU PALMAS	04.986.320/0121-20
UNAMA FACULDADE DA AMAZONIA DE RIO BRANCO	04.986.320/0128-04
SER EDUCACIONAL S. A.	04.986.320/0130-10
SER EDUCACIONAL S.A.	04.986.320/0136-06



LS

MS

PC



470

FILIAL	CNPJ
UNINASSAU JOAO PESSOA - EPITACIO PESSOA	05.474.470/0001-00
UNINORTE MANAUS	05.474.470/0007-04
UNINORTE MANAUS	05.474.470/0012-63
UNINORTE MANAUS	05.474.470/0020-73
UNINASSAU - BARREIRAS	05.474.470/0027-40
CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU - UNINASSAU CAM	05.933.016/0001-70
UNAMA ALCINDO CACELA	05.933.016/0006-85
CENTRO UNIVERSITARIO DA AMAZONIA - SANTARÉM - UNAMA	05.933.016/0007-66
UNAMA BR ANANINDEUA	05.933.016/0008-47
CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU DO RIO DE JANEIRO	05.933.016/0009-28
UNAMA PARQUE SHOPPING	05.933.016/0010-61
UNINASSAU NATAL - CAPIM MACIO	06.083.327/0001-50
FACULDADE UNINASSAU LAURO DE FREITAS	04.073.841/0001-80
UNINASSAU SALVADOR - PITUBA	32.697.294/0001-49
UNINASSAU SALVADOR - MERCÊS	32.697.294/0004-91
FACULDADE UNINASSAU ARACAJU	06.787.789/0001-59
FACULDADE UNINASSAU SÃO LUÍS	06.787.789/0002-30
FACULDADE UNINASSAU BELÉM	10.625.332/0001-15
FACULDADE UNINASSAU TERESINA	03.371.400/0001-00
FACULDADE UNINASSAU - REDENÇÃO	07.228.846/0001-22
CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE UNINASSAU DE PARNAÍBA	03.190.773/0001-76
FACULDADE UNINASSAU VITÓRIA DA CONQUISTA	63.182.539/0001-29
UNIVERITAS UNG - SHOPPING BONSUCESSO	04.302.037/0003-97
UNIVERITAS UNG - CENTRO	04.302.037/0006-30
UNIVERITAS UNG - ITAQUAQUECETUBA	04.302.037/0008-00
FACULDADE UNINASSAU PARNAMIRIM	12.213.159/0002-54
CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU DE CACOAL	02.801.291/0001-42
UNINASSAU - JUAZEIRO DO NORTE	12.484.705/0001-00
CENTRO UNIVERSITARIO RODONIA - UNESC	05.706.023/0001-30
UNINASSAU - VILHENA	05.706.023/0002-10
SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A	02.558.975/0001-65



LS

MS

PC



480

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS			
CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS
Pedagogia	Matutino/Vespertino	Escolas	20
Segunda Licenciatura em Pedagogia	Matutino/Vespertino	Escolas	10
Formação Docente em Pedagogia	Matutino/Vespertino	Escolas	10
Educação Física	Matutino/Vespertino	Escolas	10
Educação Especial	Matutino/Vespertino	Escolas	10
Serviço Social	Matutino/Vespertino	CRAS, CREAS etc.	10



LS

MS

PC

